



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

DECRETO N° 015 / 2019

Decreta ponto facultativo o dia de Corpus Christi, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o transcurso das celebrações religiosas do dia de Corpus Christi,

DECRETA

Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais nos dias 20/06 (quinta-feira) e 21/06 (sexta-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08h00min do dia 24/06 (segunda-feira).

Art. 2º - A facultatividade do ponto estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalhos normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, aos dezoito dias de junho de 2019.

PUBLICADO

Jornal: Diário dos Campos
Edição n° 33609 - Pág. 53
Data: 20 / Junho / 2019

(S)
ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES